



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

Resolução nº 09/2013

Euzebio Calisto Viecei, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Incluídos na tabela CIS-AMARP, em conformidade com a necessidade dos municípios consorciados, os procedimentos a seguir:

FISIOTERAPIA	CÓD. SUS	CIS
Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno cardiovascular	0.30.20.40.03-0	4,67
Atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular	0.30.20.40.04-8	6,35
Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	0.30.20.40.05-6	4,67

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº 08/2013.

Videira, 18 de março de 2013.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP